



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Na forma do Estatuto da Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS e do Regulamento para Eleição de Membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, ficam convocados os **participantes ativos, autopatrocinados, vinculados e assistidos (aposentados)** da entidade, para participarem do **PROCESSO DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA OS REFERIDOS CONSELHOS**, a ser realizado no dia **11 de março de 2005, das 8h30 às 18h, no Auditório do Edifício Edmundo Macedo Soares (antigo Escritório Central da Companhia Siderúrgica Nacional)**, na cidade de Volta Redonda – RJ.

O processo eleitoral objeto deste edital prevê a votação para a eleição de:

- 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes para o Conselho Deliberativo, com mandato para o período de 01/04/2005 a 31/03/2007;
- 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente para o Conselho Fiscal, com mandato para o período de 01/04/2005 a 31/03/2007.

INSCRIÇÃO DE CHAPAS – PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Acham-se abertas, **ATÉ O DIA 24/02/2005, às 17h, NA SEDE DA CBS PREVIDÊNCIA**, as inscrições de participantes candidatos a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, de conformidade com este Edital.

As inscrições serão recebidas **exclusivamente no prazo acima estabelecido**, mediante **requerimento assinado por todos os candidatos** e protocolado na sede da CBS Previdência ou enviado para a entidade pelo fax n.º (24) 3340-1002. No caso de envio do requerimento por fax, o documento original deverá, obrigatoriamente, ser entregue na sede da entidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de envio do fax. A CBS Previdência protocolará o recebimento do requerimento de inscrição, sem o que a respectiva chapa não terá validade.

A chapa concorrente deverá ser apresentada da seguinte forma:

CONSELHO DELIBERATIVO : 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes assistidos (aposentados) e 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes na ativa, autopatrocinado (“autônomo”) ou vinculado, com mais de 2 (dois) anos ininterruptos de vinculação à CBS Previdência.

CONSELHO FISCAL : 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente.

CONFIRA, NO VERSO, OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CHAPAS

IMPORTANTE

- 1 - As inscrições e as eleições dos membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal **NÃO** serão vinculadas.
- 2 - Não será permitida a inscrição simultânea de um mesmo candidato para ambos os Conselhos.
- 3 - Os candidatos deverão preencher e assinar ficha cadastral disponível na Sede da CBS Previdência, devendo ser anexada ao requerimento de inscrição da chapa.
- 4 - Em atendimento ao artigo 35 (§3.º e seus Incisos) da Lei Complementar n.º 109, de 29-05-2001, os candidatos a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, atestados mediante declaração pessoal dos candidatos:
 - I - comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
 - II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e
 - III - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público.
- 5 - O requerimento de inscrição de chapa, acompanhado da ficha cadastral prevista no item 3 acima e de declaração de cada um dos candidatos quanto ao atendimento dos requisitos mínimos descritos no item 4 acima, deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - nome completo dos componentes da chapa, situação na entidade (ativo, autopatrocinado, vinculado ou assistido), matrícula CBS e telefone para contato;
 - definição do tipo de candidatura – titular ou suplente;
 - currículo resumido;
 - indicação do representante da chapa, indicando o seu endereço, e-mail, telefone e fax, para recebimento de comunicações da CBS Previdência e da Comissão Eleitoral.
- 6 - As chapas protocoladas poderão fiscalizar o processo de apuração de votos, **mediante a indicação formal de um fiscal** para cada mesa apuradora de votos, o que deverá ser feito, **impreterivelmente, até o dia 08/03/2005.**

NOTAS

- 1 - Para acesso ao local da eleição, os participantes deverão apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, crachá da empresa), preferencialmente acompanhado de documento que contenha a matrícula CBS (contracheque de benefício, extrato do Plano Milênio etc).
- 2 - Em virtude dos procedimentos vigentes no Edifício Edmundo Macedo Soares, não será permitido o acesso ao local da eleição de participantes trajando short, bermuda, camisa sem manga ou chinelo.
- 3 - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da CBS, cópia do “Regulamento para Eleição de Membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal”, bem como modelo do requerimento para inscrição de chapas e da declaração a ser assinada pelos candidatos.
- 4 - Para o esclarecimento de dúvidas e/ou informações complementares sobre a eleição objeto deste Edital, compareça à sede da CBS Previdência ou ligue para (24) 3340-1003 ou 3340-1006.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2005

Antídia Juncal dos Santos Ribeiro
Presidente Interino